LEI Nº 1.397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece no município de Itapoá o dia 02 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade de exposição à situação de risco à vida e à incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**O PREFEITO DE ITAPOÁ:** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece o dia 02 de julho como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 12 de novembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800